



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

DESPACHO

Processo nº 23118.013810/2022-28

A Comissão designada para a seleção de monitores para o Departamento Acadêmico de Ciência da Computação de 2022, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/2022/DACC-PVH/NT/UNIR divulga o resultado da seleção de monitores realizada no dia 11 de novembro de 2022.

Resultado da seleção de monitores para os períodos 2022.2 e 2023.1

Matrícula	Nome	Disciplina	Nota	Situação
201911054	Saimor Raduan Araújo Souza	Eletrônica para Computação e Organização de Computadores	6,0	Aprovado e Classificado
201711779	Paulo Victor Vieira Lunas	Eletrônica para Computação e Organização de Computadores	4,0	Desclassificado
201711384	André Felipe Costa da Silva	Eletrônica para Computação e Organização de Computadores	2,0	Desclassificado
20201020533	João Victor Ribeiro Pinheiro	Eletrônica para Computação e Organização de Computadores	2,0	Desclassificado
20211010817	William Cardoso Barbosa	Programação I e II	9,4	Aprovado e Classificado
201711262	Daniel Attias de Oliveira	Programação I e II	8,7	Aprovado e Classificado
20211010782	Sandy Pereira Campos	Programação I e II	4,7	Desclassificada
201811615	Beatriz Reis Dutra	Programação I e II	3,25	Desclassificada
201811726	Jonathan Oliveira Pinheiro da Costa	Programação Orientada a Objetos e Programação para dispositivos móveis	6,1	Aprovado e Classificado
201811729	Mateus Henrique Onezorg Paiva	Programação Orientada a Objetos e Programação para dispositivos móveis	6,0	Aprovado e Classificado
201910634	João Vitor Barbosa Lima	Estrutura de Dados I e II	4,0	Desclassificado

Conforme o **item 10 do edital**, será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações. Além disso, o edital prevê 2 (duas) vagas para cada disciplina, sendo uma para bolsista e outra para voluntário. É importante lembrar que, segundo a Resolução nº 388/CONSEA/2015 “**é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas**”.

A divulgação foi realizada no site do Departamento de Computação, por meio da notícia hospedada em <https://dacc.unir.br/noticia/exibir/24440> no dia 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES DA CUNHA, Presidente da Comissão**, em 14/11/2022, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN DA SILVA RAMOS, Membro da Comissão**, em 14/11/2022, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BATISTA RIBEIRO, Membro da Comissão**, em 16/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1162727** e o código CRC **3A6BE3E5**.
